



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.192, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza a revisão de preços das Passagens das linhas urbanas do Município de Mariana”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 92, inciso VII, em consonância com art. 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e art. 9º e seguintes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que, o transporte coletivo é responsabilidade do Município e que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

CONSIDERANDO que, após a última revisão tarifária ocorreram comprovadamente aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais os de salários, pneus, peças e combustíveis;

CONSIDERANDO ainda o reajuste salarial da categoria do Transporte de Passageiros, tudo com base nas Planilhas de Custos apresentadas pela empresa concessionária do transporte urbano no Município, através do Processo Administrativo PRO 00217/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os preços das passagens das linhas urbanas do município de Mariana em 12,5% (doze e meio por cento) com vistas a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, na forma abaixo, mantendo-se para efeito de praticidade o critério de arredondamento no limite de R\$ 0,05 (cinco centavos):

Itinerário	Tarifa Anterior R\$	Tarifa Atual R\$	Tarifa Reajustada com Arredondamento R\$
Circular Urbano (inclui Passagem de Mariana)	2,40	2,70	2,70
Água Limpa - Posto Sto. Antônio	2,30	2,59	2,60
Águas Claras - Água Limpa	7,00	7,88	7,90
Águas Claras - Mata do Chaves	2,30	2,59	2,60
Águas Claras - Paracatu	3,90	4,39	4,40
Águas Claras - Posto Sto. Antônio	6,80	7,65	7,65
Barro Branco - Barragem Fumaça	1,60	1,80	1,80
Barro Branco - Cidreira	1,60	1,80	1,80
Barro Branco - Posto Sto. Antônio	2,30	2,59	2,60
Cachoeira do Brumado - Água Limpa	2,30	2,59	2,60
Cachoeira do Brumado - Barragem Fumaça	3,30	3,71	3,70
Cachoeira do Brumado - Padre Viegas	3,30	3,71	3,70
Cachoeira do Brumado - Posto Sto. Antônio	2,30	2,59	2,60
Cafundão - Água Limpa	3,30	3,71	3,70
Campinas - Água Limpa	8,00	9,00	9,00
Campinas - Monsenhor Horta	5,50	6,19	6,20
Campinas - Paracatu	4,50	5,06	5,10
Campinas - Posto Sto. Antônio	7,00	7,88	7,90
Cláudio Manoel - Água Limpa	8,00	9,00	9,00
Cláudio Manoel - Águas Claras	3,10	3,49	3,50
Cláudio Manoel - Mata do Chaves	4,70	5,29	5,30
Cláudio Manoel - Monsenhor Horta	6,80	7,65	7,65
Cláudio Manoel - Paracatu	5,50	6,19	6,20
Cláudio Manoel - Posto Sto. Antônio	7,60	8,55	8,55
Cuiabá - Goiabeira	2,30	2,59	2,60
Furquim - Água Limpa	3,30	3,71	3,70
Furquim - Alto Furquim	2,30	2,59	2,60
Furquim - Cuiabá	2,30	2,59	2,60
Furquim - Goiabeira	3,30	3,71	3,70
Furquim - Posto Sto. Antônio	2,80	3,15	3,15
Lavras Velhas - Mata do Chaves	3,30	3,71	3,70
Lavras Velhas - Paracatu	2,80	3,15	3,15
Lavras Velhas - Pedras	4,15	4,67	4,70
Machadinho - Brumado	4,15	4,67	4,70
Mainart - Machadinho	1,50	1,69	1,70
Mainart - Martins	1,60	1,80	1,80
Mainart - Padre Viegas	3,10	3,49	3,50
Mariana - Água Limpa	2,20	2,48	2,50
Mariana - Águas Claras	8,00	9,00	9,00
Mariana - Alto Furquim	3,90	4,39	4,40
Mariana - Alto Paraíso	6,00	6,75	6,75

Mariana - Bandeirantes	3,10	3,49	3,50
Mariana - Barragem Fumaça	5,90	6,64	6,60
Mariana - Barro Branco	5,00	5,63	5,60
Mariana - Barroca	7,00	7,88	7,90
Mariana - Bento Rodrigues	6,50	7,31	7,30
Mariana - Cachoeira do Brumado	5,00	5,63	5,60
Mariana - Cafundão	5,90	6,64	6,60
Mariana - Campinas	9,20	10,35	10,35
Mariana - Cidreira	5,90	6,64	6,60
Mariana - Cláudio Manoel	9,20	10,35	10,35
Mariana - Cuiabá	6,35	7,14	7,10
Mariana - Divisa Miguel Rodrigues	6,10	6,86	6,90
Mariana - Furquim	5,00	5,63	5,60
Mariana - Goiabeiras	8,20	9,23	9,20
Mariana - Lavras Velhas	5,50	6,19	6,20
Mariana - Machadinho	5,70	6,41	6,40
Mariana - Mainart	5,40	6,08	6,10
Mariana - Margarida Viana	5,00	5,63	5,60
Mariana - Martins	5,00	5,63	5,60
Mariana - Mata do Chaves	6,80	7,65	7,65
Mariana - Miguel Rodrigues	6,80	7,65	7,65
Mariana - Monsenhor Horta	5,00	5,63	5,60
Mariana - Padre Viegas	2,30	2,59	2,60
Mariana - Paracatu	5,80	6,53	6,50
Mariana - Pedras	7,00	7,88	7,90
Mariana - Posto Sto. Antônio	3,20	3,60	3,60
Mariana - Salgadinho	4,30	4,84	4,80
Mariana - Santa Rita Durão	9,00	10,13	10,10
Mariana - Vira Copos	3,30	3,71	3,70
Martins - Machadinho	3,30	3,71	3,70
Monsenhor Horta - Água Limpa	3,30	3,71	3,70
Monsenhor Horta - Águas Claras	4,50	5,06	5,10
Monsenhor Horta - Mata do Chaves	3,30	3,71	3,70
Monsenhor Horta - Posto Sto. Antônio	2,30	2,59	2,60
Padre Viegas - Alto de Furquim	2,90	3,26	3,30
Padre Viegas - Barro Branco	3,30	3,71	3,70
Padre Viegas - Brumado	1,60	1,80	1,80
Padre Viegas - Martins	3,80	4,28	4,30
Padre Viegas - Ponte Miguel Rodrigues	4,15	4,67	4,70
Paracatu - Água Limpa	4,70	5,29	5,30
Paracatu - Monsenhor Horta	3,10	3,49	3,50
Paracatu - Posto Sto. Antônio	4,40	4,95	4,95
Pedras - Água Limpa	6,80	7,65	7,65
Pedras - Monsenhor Horta	4,50	5,06	5,10

Pedras - Paracatu	2,30	2,59	2,60
Pedras - Posto Sto. Antônio	5,50	6,19	6,20
Posto Sto. Antônio - Barragem Fumaça	3,30	3,71	3,70
Posto Sto. Antônio - Cachoeira do Brumado	2,30	2,59	2,60
Vira Copos - Padre Viegas	3,30	3,71	3,70

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.177, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia no valor de R\$ 802.850,07 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 802.850,07 (oitocentos e dois mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0020.1.175-339092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....405.760,07

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339049 - Auxílio
Transporte.....10.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....4.770,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339030 - Material de
Consumo.....2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339049 - Auxílio
Transporte.....368.320,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
802.850,07**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos

entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0020.1.175-449051 - Obras e
Instalações.....405.760,07

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339093 - Indenizações e
Restituições.....4.770,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Individuo

08.244.0023.2.163-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....368.320,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
802.850,07**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.178, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transposição no valor de R\$ 332.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários das dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)**.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339049 - Auxílio

Transporte.....167.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 - Material de
Consumo.....60.000,00

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 - Material de
Consumo.....100.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
332.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-449051 - Obras e
Instalações.....100.000,00

Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - MAC

10.302.0024.1.075-449051 - Obras e
Instalações.....67.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-médio

12.362.0018.2.640-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

Manutenção das Atividades de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.643-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....20.000,00

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....5.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....10.000,00

04.122.0001.2.070-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....20.000,00

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....70.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
332.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.184, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 36.331,36 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização

contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 36.331,36 (trinta e seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Apoio a Creches - Res. 17/2013/FNDE/MEC

12.365.0018.1.327-339030 - Material de Consumo.....36.331,36

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 36.331,36

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015, no valor de **R\$ 36.331,36 (trinta e seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1246 - Outras Transferências do FNDE - Exercício Anterior	1246	36.331,36

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 36.331,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de fevereiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Decretos

DECRETO Nº 708, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor João Carlos Aparecido Miranda** para o cargo em comissão de **Assessor IV**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 709, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para o exercício de **Função Gratificada**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2001:

NOME	DENOMINAÇÃO
Fátima de Sousa Rodrigues	FG I - Chefe de Serviço de Saúde
Maura Eunice Pereira Pinto	FG III - Gerente de Serviços Especializados de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna Publico a realização de licitação na modalidade Pregão presencial Nº 022/2016, tendo por objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de exames de diagnósticos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Abertura: 02/03/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 17 de fevereiro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Prefeitura Municipal de Mariana - Torna Publico a realização de licitação na modalidade Pregão presencial Nº 025/2016, tendo por objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção e limpeza das piscinas do Cria e Recriavida, do Município de Mariana-mg. **Abertura: 02/03/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 17 de fevereiro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2016

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº002/2015

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, homologada pela Portaria 02 de 20 de janeiro de 2016 para celebrar contrato temporário com o município. Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos originais e Xerox a) carteira de identidade; b) CPF; c) PIS/PASEP (número e data); d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); e)

certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso; g) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);i) 2 (duas) fotos 3x4;j) Carteira de Trabalho);k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);l) Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos);m) Contribuição Sindical (quando pago);n) Documentação comprobatória de escolaridade) atestado de saúde física e mental para o exercício da função;o) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias 18/02, 19/02, 16/02 e 22/02 de 2016 no horário de 8h00 às 11:30 e 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK,s/nº-Centro, Mariana MG.

EDUCADOR SOCIAL NIVEL SUPERIOR

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.
250	Kenia Silva Moreira	10/11/1971
253	Sara Santos Caetano	05/03/1990
319	Polyana da Silva Coelho	14/08/1985

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 334/2014 CONTRATADO (A): JJ VIDROS & MOLDURAS LTDA - ME OBJETO: Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 30/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2015 CONTRATADO (A): PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 21/12/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

CONTRATO Nº 053/2016 CONTRATADO (A): HOTEL FAÍSCA LTDA OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais **VALOR:** R\$ 25.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 28/01/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621 339039 1100 Ficha 545 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edvaldo Santos Andrade - Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2014 CONTRATADO (A): JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses. **VALOR:** 765,00/ mês **DATA:** 11/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339036 1148 ficha 163 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2013 CONTRATADO (A): JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses. **VALOR:** 1.482,40/ mês **DATA:** 11/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339036 1102 Ficha 140 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2015 CONTRATADO (A): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS OBJETO: Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 04/01/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extrato do Primeiro Termo de Reajuste do Contrato Nº009/2015

Extrato do Primeiro Termo de Reajuste do Contrato Nº009/2015, Inexigibilidade nº001/2015 PRC 015/2015. CONTRATADA: Empresa Transcotta Agência de Viagens Ltda. CNPJ 20.827.952/0001-90. Sediada à Rua Aníbal Cota nº 10, Bairro: Barro Preto - Mariana- MG CEP: 35.420-000. OBJETO: reajuste de preços dos vales transportes. Valor Global do Contrato: Os valores alterados são os itens: 1 vale transporte Mariana/Ouro Preto que era de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) passou R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e vale transporte Mariana/Saramenha de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) passou para 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0301 17. 122. 0026.6007. 339039 Ficha: 015 DATA: 30 de março de 2015. Jonathan Chaves silva - DIRETOR EXECUTIVO SAAE MARIANA- MG.